

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CONTRATO SOCIAL

SERGIO DELMAR KOLLENBERG brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF nº 768.943.550-53 e da Cédula de Identidade nº 7064410371 expedida pela Policia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro 1 280 Bairro Vila Olímpica Municipio de Dionisio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG, brasileira, casada, do comercio, portadora do CPF nº 006.074.639-45 e da Cédula de Identidade nº 4.478.635 13/R expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Publica do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro 1 280 Bairro Vila Olímpica Municipio de Dionisio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

Resolvem por este instrumento particular constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA com sede na Avenida Paraná nº 613 Sala 01, Centro, Foro e Comarca de Barracão no Estado do Paraná, CEP sob o nº 85700-000.

CLAUSULA SEGUNDA: RAMO DE ATIVIDADE: Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veiculo de comunicação.

CLAUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: INICIO DE ATIVIDADES: 01 de Dezembro de 2002.

CLAUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) cada uma ficam assim distribuído entre os sócios.

SÓCIO	QUANT. DE QUOTAS	VLR TOTAL
SERGIO DELMAR KOLLENBERG	90%	R\$ 22.500,00
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG	10%	R\$ 2.500,00
TOTAL	100%	R\$ 25.000,00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

29 / 08 / 2019

Comissão de Licitações

(Handwritten signature)

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: FORMA: Em moeda corrente do país;

CLAUSULA OITAVA: PRAZO: Neste ato;

CLAUSULA NONA: GERENTE: A sociedade será administrada pela Sr. SERGIO DELMAR KOLLENBERG, na qualidade de Gerente, dispensados de qualquer caução, a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA: USO NOME COMERCIAL: Individualmente;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados;

CLAUSULA DECIMA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente, em 31 de Dezembro, sendo os resultados atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive o de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto de cada quota de capital.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compare com o original

29/08/2019

Comissão de Licitações



COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: CESSÃO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia e alteração de contrato social compensados com lucros futuros.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram para os devidos fins sob as penas da lei, que o valor da receita bruta anual não excedera o valor da receita bruta anual o limite fixado no inciso I do art. 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no art. 3º ambos da Lei nº 9.841, de 05/10/1999. Em atendimento ao que dispõe o art. 7º da referida Lei nº 9.841/99 a microempresa adotara em seu nome empresarial a expressão ME.

E por estarem devidamente contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, e será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Barracão-PR, 02 de Dezembro de 2002.


SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG


LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG

TESTEMUNHAS:



CLERIAMARIA SCHMIDT DA SILVA
RG: 13/C 462.674-SSP-SC,
CIC: 385.791.119-00


REGIANE APARECIDA DE MELO
RG:13/B2.943.894 SSP-SC
CIC: 005.104.869-83

Este contrato foi redigido por Cléria Maria Schmidt da Silva, portadora do RG nº 13/C 462.674 e CPF nº 385.791.119-00, inscrita no CRC nº PR 031951/O-0.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/12/2002
SCS O NÚMERO
41204934620
Protocolo: 02/324139-0
DISTRIBUIDORA FRELLOBERG LTDA

TUFIRAME
SECRETARIO GERAL


Cléria Maria Schmidt da Silva
Técnic. em Contabilidade
CRC-PR 031951/O-0 PF 385.791.119-00
BAURACIÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/12/2002
SCS O NÚMERO
20023241403
Protocolo: 02/324140-3
Região: 41 2 3422432 F
DISTRIBUIDORA FRELLOBERG LTDA

TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
29 / 08 / 2019

Comissão de Licitações




QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME
 CNPJ N.º 05.430.495/0001-02

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, brasileiro, casado com comanhão parcial de bens, comerciante, portador do CIC sob o n.º 768.943.550-53 e RG nº 7064410371, expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000;

SUYANE LUANA KOLLENBERG, brasileira, solteira, nascida em 22 de outubro de 1998, menor, portadora do CPF nº 067.253.079-14 e do RG nº 5.656.025 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000 neste ato, representada pela sua mãe a Sra. **LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG**, brasileira, casada com regime parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº 006.074.639-45 e do RG nº 13/R 4.478.635 expedida pela Secretaria de Segurança e Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000. Uniram-se sócios da empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME**, com sede na Avenida Paraná, 42, Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42204046186 em 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.430.495/0001-02, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o endereço para a Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo para Edição integrado a impressão de Jornais, a Impressão de Revistas, Materiais para Uso de Gráfica, Agencias de Publicidade, Edição de Jornais, Marketing Direto, Agencias de Notícias, Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música, Produção de Filmes para Publicidade, Promoção de Vendas, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem de Internet.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei (10.406/2002), aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - ME**.

2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Dom Pedro II, 840, Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

29/08/2019

Comissão de Licitações

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME CNPJ N.º 05.430.495/0001-02.

3º - O objeto social é ramo de Edição integrada à impressão de Jornais, Impressão de Revistas, Materiais para Uso de Gráfica, Agência de Publicidade, Edição de Jornais, Marketing Direto, Agência de Notícias, Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música, Produção de Filmes para publicidade, promoção de Vendas, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de aplicação e Serviços de Hospedagem de Internet.

4º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R\$ 3.300,00 (Três mil e quinhentos reais) fica assim distribuído:

SERGIO DELMAR KOLLENBERG	99 (Noventa e nove) quotas	R\$ 326.700,00
SUYANE LUANA KOLLENBERG	01 (Uma) quota	R\$ 3.300,00

5º - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

6º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º - A administração da sociedade caberá ao SERGIO DELMAR KOLLENBERG com poderes e atribuições de administrar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, bem como abrir conta em bancos e movimentá-las, alienar móveis e imóveis pertencentes à sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição federal, estadual e municipal, sendo-lhes vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou Negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avulsos, endossos, fianças ou cauções de favor, sem autorização do outro sócio.

9º - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador quando for o caso.

11º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

29/10/2019

Comissão de Licitações

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME
 CNPJ N.º 05.430.495/0001-02

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13º - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º - Fica eleito, o foro de Dionísio Cerqueira - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Dionísio Cerqueira - SC, 26 de Outubro de 2010.


 SERGIO DELMAR KOLLENBERG


 LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG
 Representante de sua filha
 SUYANE LUANA KOLLENBERG


 SUYANE LUANA KOLLENBERG
 Representada pela sua mãe
 LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2010 SOB Nº. 20103093005
 Protocolo: 10/309390-5, DE 11/11/2010

Rég. Fed. - 02 2 0404818 6


 MARIA DILMA KOERICH
 SECRETÁRIA GERAL

Município de Santo Ant. do Sujoeste - PR
 Confere com o original
 29/08/2019


 Comissão de Licitações





JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CIC sob o n.º 768.943.550-53 e RG nº 7064410371, expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000;

SUYANE LUANA KOLLENBERG, Brasileira, solteira, nascida em 22 de outubro de 1998, menor, portadora do CPF nº 067.253.079-14 e do RG nº 5.656.025 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000 neste ato, representada pela sua mãe a Sra. LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG, brasileira, casada com regime parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº 006.074.639-45 e do RG nº 13/R 4.478.635 expedida pela Secretaria de Segurança e Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000. Únicos sócios da empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME, com sede na Avenida Paraná, 42, Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42214046186 em 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.430.495/0001-02, resolveu por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada a Filial no endereço Avenida Santa Catarina, 35, Sala 04, Bairro Centro, em anexo Escritório Contábil, na cidade de Barracão, Estado do Paraná CEP 85700-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Dionísio Cerqueira - SC, 18 de Outubro de 2012.


SERGIO DELMAR KOLLENBERG


LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG
Representante de sua filha
SUYANE LUANA KOLLENBERG


SUYANE LUANA KOLLENBERG
Representada pela sua mãe
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG

Município do Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

29/10/2012


Comissão de Licitação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BARRACAO

075

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Lirio Joao Barzotto, 713 - CENTRO
BARRACAO/PR - 85700000

TITULAR
CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIAS, CONCORDATAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento que figure como parte:

COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME
CNPJ 05.430.495/0002-93, no período compreendido desde 04/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PI
CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

29/08/2019

Comissão de Licitações

Custas = R\$ 32,72
Página 0001/0001

S.P.A.

2

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

076

Número: 11 Folha: 1

Contém este livro 18 folhas numeradas do No. 1 ao 18 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 à 31/12/2018.

Nome da Empresa: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Ramo: Agências de notícias

Endereço: RUA R. DOM PEDRO II, 840

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: DIONISIO CERQUEIRA

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 05.430.495/0001-02

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 42204046186 Data registro: 22/01/2008

Inscrição Municipal.....:

Encerramento do exercício social em: 31/12/2018

DIONISIO CERQUEIRA, 01/01/2018

SERGIO DELMAR KOLLENBERG
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 768.943.550-53

CLERIA MARIA SCHMIDT DA SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. 03195100
CPF: 385.791.119-00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Cef. Soc. o Registro em 28/08/2019
Arquivamento 188857741 Protocolo 195767834 de 27/08/2019
Nome da empresa: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA
NIRE: 42204046186
Este documento pode ser verificado em
fcp/legis/jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.aspx
Chancela 334662941903
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2019
por Bileco Borges Barcellos - Secretário-geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yE9ot00M01R=28Poa770W NddqYBBrE40ZNIUN*gyCk_FK19
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76894355053-SERGIO DELMAR KOLLENBERG|38579111900-CLERIA MARIA SCHMIDT DA SILVA

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	332.259,76D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	48.625,82D
4	1.1.1.01	CAIXA	42.663,12D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	42.663,12D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	5.962,70D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	5.962,70D
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5.962,70D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	283.633,94D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	283.633,94D
112	1.2.4.01	IMÓVEIS	250.000,00D
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	250.000,00D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	66.734,00D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	66.734,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	33.100,06C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	33.100,06C
149	2	PASSIVO	332.259,76C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	8.397,70C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.397,70C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.378,21C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.201,97C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.176,24C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.019,49C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	48,00C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	971,49C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	323.862,06C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	602.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	602.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	602.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	278.137,94D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	278.137,94D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	278.137,94D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 332.259,76 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)


 SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 768.943.550-53


 CLÉRIA MARIA SCHMIDT DA SILVA
 Reg. no CRC - PR sob o No. 03195100
 CPF: 385.791.119-00






Empresa: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA
C.N.P.J.: 05.430.495/0001-02
Endereço: RUA R DOM PEDRO II, 840, SALA 01, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA/SC, CEP 89950-000
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
CONSOLIDADO


Folha: 0001
Número livro: 0010

078

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	10.608,63	10.608,63
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(636,52)	(636,52)
RECEITA LÍQUIDA		9.972,11
LUCRO BRUTO		9.972,11
DESPESAS OPERACIONAIS		(93.106,91)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(65.057,73)	
LABORE	(22.896,00)	
SALÁRIO	918,00	
FGTS	(6.071,18)	(93.106,91)
RESULTADO OPERACIONAL		(83.134,80)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(83.134,80)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(83.134,80)


SERGIO DELMAR KOLLENBERG
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 768.943.550-53


CLERIA MARIA SCHMIDT DA SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. 03195100
CPF: 385.791.119-00





TERMO DE ENCERRAMENTO

079

Livro Diário

Número: 11 Folha: 18

Contém este livro 18 folhas numeradas do No. 1 ao 18 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Ramo: Agências de notícias

Endereço: RUA R DOM PEDRO II, 840

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: DIONISIO CERQUEIRA

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 05.430.495/0001-02

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 42204046186 Data registro: 22/01/2008

Inscrição Municipal.....:

DIONISIO CERQUEIRA, 31/12/2018

SERGIO DELMAR KOLLENBERG
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 768.943.550-53

CLERIA MARIA SCHMIDT DA SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. 03195100
CPF: 385.791.119-00



Pregão presencial 067/2019

Empresa: Comunicações Kollenberg Ltda

CNPJ: 05.430.495/0001-02

Índice de solvência geral (SG) = Ativo total/ Passivo circulante+ Exigível a LP

Ativo total: R\$ 332.259,76

Passivo circulante + exigível a LP: R\$ 8.397,70

Solvência geral: $\frac{332.259,76}{8.397,70} = 39,56.$



Cléria Maria Schmidt da Silva
Contabilista
Cpf: 385.791.119-00
CRC: 031951/00

Cléria Maria Schmidt da Silva
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC-PR 03/951/0-0
CPF 385 791 119-00
BARRAÇÃO - PR



Sergio Delmar Kollenberg
Sócio Administrador

Comunicações Kollenberg Ltda.
CNPJ: 05.430.495/0002-93
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
Sócio Administrativo





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA**
CNPJ: **05.430.495/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:48:58 do dia 29/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2019.✓

Código de controle da certidão: **0F45.2257.D0B2.5601**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020206246-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.430.495/0002-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Data: 26/08/2019 10:48:30
 Número 1300 Validade 25/10/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social
 COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA ME CNPJ: 05430495000293

Aviso
 Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto a Finalidade
 licitação

Mensagem
 Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
 A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição
 Contribuinte: COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA ME
 Endereço: Avenida SANTA CATARINA, S/N - Bairro CENTRO - CEP 85.700-000

Código de Controle
 CWAZX2CE6HSQXP01

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.430.495/0002-93**Razão Social:** COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA**Endereço:** AV SANTA CATARINA 35 SALA 04 / CENTRO / BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2019 a 11/09/2019**Certificação Número:** 2019081303511812594307

Informação obtida em 26/08/2019 11:49:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.430.495/0002-93

Certidão nº: 175250140/2019

Expedição: 04/07/2019, às 16:26:23

Validade: 30/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.430.495/0002-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.430.495/0002-93, estabelecida na Avenida Santa Catarina, 35, sala 04, centro, em Barracão - PR, presta serviços de publicação dos atos oficiais do Poder Executivo, em mídia impressa, de três edições semanais, com circulação local e regional.

Registramos ainda que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data

Barracão, 13 de setembro do ano de 2018.

MARCO AURELIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

29 / 08 / 2019

Comissão de Licitações



ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 067/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barracão, 29 de Agosto de 2019



SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG

Comunicações Kollenberg Ltda.
CNPJ: 05.430.495/0002-93
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
Sócio Administrativo

05.430.495/0002-93

Comunicações Kollenberg Ltda.

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 04 - Centro
85700-000 - BARRACÃO - PR

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO




ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019****DECLARAÇÃO (*)**

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

CNPJ/MF Nº 05.430.495/0002-93, sediada na Avenida Santa Catarina, 35, Centro, Barracão - PARANÁ

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Barracão, 29 de Agosto de 2019



SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG

Comunicações Kollenberg Ltda.
CNPJ: 05.430.495/0002-93
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
Sócio Administrativo

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

05.430.495/0002-93

Comunicações Kollenberg Ltda.

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 04 - Centro
85700-000 - BARRACÃO - PR**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 067/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 067/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barracão, 29 de Agosto de 2019



SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
 Comunicações Kollenberg Ltda.
 CNPJ: 05.430.495/0002-93
 SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
 Sócio Administrativo

05.430.495/0002-93

Comunicações Kollenberg Ltda.

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 04 - Centro
 85700-000 - BARRACÃO - PR




NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.430.495/0002-93, com endereço na Av. Santa Catarina, 35, BARARACÃO - PARANÁ, CEP: 85.700-000, telefone (49) 3644 4181; por intermédio de seu representante legal, o Sr SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG, portador da Carteira de Identidade nº 7064410371 e do CPF nº 768943550-53, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Barracão, 29 de Agosto de 2019


 SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG

 Comunicações Kollenberg Ltda.
 CNPJ: 05.430.495/0002-93
 SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
 Sócio Administrativo

05.430.495/0002-93

Comunicações Kollenberg Ltda.

 Av. Santa Catarina, 35 - Sala 04 - Centro
 85700-000 - BARRACÃO - PR

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO


ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2019**DATA DE ABERTURA: 29/08/2019, as 09:00 horas**NOME DO PROPONENTE: COMUNICAÇÕES
KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA
REGIONAL

CNPJ: 05.430.495/0002-93.

ENDEREÇO: Av. Santa Catarina, 35, Centro Antonio
Barracão - PARANÁ. Município de Santo Antonio
do Sudceste - PR

FONE/FAX: 49 3644 4181.

RECEBIDO

Em: 29/08/2019

Em:

Horário: 08:22

Carilaine de Aguiar

05.430.495/0002-93

Comunicações Kollenberg Ltda

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 04 - Centro
85700-000 - BARRACÃO - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 067/2019 de 16/08/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Aos vinte e nove dias de agosto de 2019 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20169/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL	05.430.496/0002-93	SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG	SÓCIO-ADMINISTRADOR	768.943.550-53	70	1 Dia(s)

Representantes:**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante a prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO - Circulação: município de Santo Antonio do Sudoeste e região; - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais; - Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município licitante; - Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assinatura (relação de endereço será passada posteriormente); - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamento usuários, do texto devidamente revisado, à empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (ofício); - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/tabulação da matéria, fielmente baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura; - A impressão deve ser totalmente legível.	TRIBUNA	JORNAL	CMC	20.000,00	3,98	79.600,00
TOTAL								79.600,00

ITEM(S) DESERTO(S)

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

ELIANE BRUM
Pregoeira

TATIANA CHRISTINA NODARI
Equipe de Apoio

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Equipe de Apoio

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Equipe de Apoio

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
JORNAL TRIBUNA REGIONAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 67/2019

094

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/IMPULGAÇÃO IMPRESSA

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	VEICULAÇÃO/IMPULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO	TRIBUNA/JORNAL	20.000,00	
Fornecedor	578153	COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL		
Rotativo	Valor			
Lance Inicial	3,98			
1	3,98			

ELANE BRUM
Pregoeiro

ELIETE KLELEH DA SILVA CASTIGLIONI
Membro

NAZCON DINARDO DE SOUZA
Membro

TATIANA CRISTINA NODARI
Membro

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA
REGIONAL
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 67/2019

Página: 1

Data abertura: 29/08/2019 Data julgamento: 28/08/2019 Data homologação

Produto UIN Quantidade Preço Marca CNPJ: 05.430.495/0001-93

Lote 001 - Lote 001
001 - VEICULAÇÃO/AVULSAÇÃO IMPRESSA DE P - CMIC 3.98 * TRIBUNA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR 79.600,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

M

CNPJ: 05.430.495/0001-93 - COMUNICAÇÕES KOLLEBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

Emprego: EUDONETE RUILEMI DA SILVA CASTIGLIONI, no valor de 503,6

PMU - Fruiteab DES - Desabto EMP - Empab EME - Empresa ME
28/08/2019 09:17:58



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019

Classificação por Item

Pregão 67/2019

096

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	Página 1
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 7855 VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO					
575153-1	COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA	05-00.450000-93	Classificado	TRIBUNA	3,68

Qtd. itens desclassificados: 000

Qtd. itens frustrados: 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Classificação por Fornecedor
Pregão 67/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Se
Fornecedor: 02553-1 COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA CNPJ: 05.050.855/0001-93 Telefone: 49.2668.4181 Status: Classificado Email: jorntribuna03@hotmail.com									
Representante: 50732-4 SERGIO DELMAR KOLLEMBERG									
Lote 001 - Lote 001									
001	7885 - VEICULAÇÃO/PRODUÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO	CMV	20.000,00	Classificado	TRIBUNA	JORNAL	3,98	79.600,00	*
VALOR TOTAL:								79.600,00	

(Handwritten mark)

(Handwritten signature: S. Delmar)

(Handwritten mark)



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019

Relação de Participantes

Pregão 67/2019

098

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
578153-1	05.430.465/0002-93	COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL	Classificado
Cidade de fornecedores: 001			
Cidade total de fornecedores: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - Processo nº 629/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

COMUNICAÇÕES KÖLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO - Circulação: município de Santo Antonio do Sudoeste e região; - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais; - Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município licitante; - Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assinatura (relação de endereço será passada posteriormente); - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamento usuários, do texto devidamente revisado, à empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (ofício); - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/tabulação da matéria, fielmente baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura; - A impressão deve ser totalmente legível.	TRIBUNA	JORNAL	CM/C	20.000,00	3,98	79.600,00
TOTAL								79.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/08/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 02/09/2019

JORNAL: AMF

EDIÇÃO: 1833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 31/08/2019

JORNAL: Tribuna Regional

EDIÇÃO: 1595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

atingidas por este termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Negro, PR, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Karina Suiboth
Código Identificador:DEAA06FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELLANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - Processo nº 629/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO - Circulação: Município de Santo Antônio do Sudoeste e região; - período de impressão e circulação dentro de cada edição: 2 (duas) edições mensais; - Tiragem mínima obrigatória de 300 exemplares circulando no município-leitoras; - Fornecimento de no máximo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nos secretarias e departamentos municipais e título de residência (edição de endereço será passado posteriormente); - A publicação dos textos serão condicionada ao envio, pelo Município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamentos autorizados, de texto devidamente revisado. A empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (físico). - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/abastecimento de matéria, fornecida baseada no nível/documento previsto pela Prefeitura; - A empresa deve ser totalmente legal.	TRIBUNA	JORNAL	CNAC		20.000,00	3,50	70.000,00	
TOTAL									70.000,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/08/2019.

ELLANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Ellane Brum
Código Identificador:70229E57

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019

OBJETO: Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedora						
Participante	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	1	FILTRO DE AR EXTERNO		1,00	795,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	2	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE		1,00	485,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	3	FILTRO DO OLEO COMBUSTIVEL		1,00	385,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	4	FILTRO SEPARADOR DE AGUA/OLEO		1,00	775,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	5	OLEO MOTOR DIESEL		20,00	55,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	6	SERVIÇO DE REVISÃO		1,00	2.945,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

TERTIARIA Nº 040/2019

MARCELO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, tendo em consideração aquilo que lhe foi requerido nos termos da Legislação em vigor;

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pelo sistema eletrônico de licitação pelo o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, e suas respectivas formalizações;

CONSIDERANDO, que a contratação não ocorre a favor do gestor em exercício;

RESOLVE:

Art. 1º, Conceder a creditação orçamentária, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para contratação junto ao Departamento do Município, através do Prefeito Municipal de Barração, no prazo de 90 (noventa) dias úteis, com início de prazo de contagem a contar da publicação desta ata, com início de prazo de contagem a contar da publicação desta ata, para a pessoa ou respectivo estabelecimento.

PROPOSTOR: HABILITADO

ELIANE BRUM

Art. 2º, Esta proposta terá por objeto os dados de identificação:

Habilitação, 19 de agosto de 2019.

MARCELO AURELIO ZANDONA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELDER DA SERRA DO ORO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 - GA

Processo Administrativo: 06.000000
Processo de Licitação: 000000
RPM de Processo: 000000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, tendo em vista o resultado final do processo de licitação em vigor, devidamente publicado, e tendo em consideração o resultado apresentado pelo Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO e presente Licitação em favor de:

1) Processo Nº: 000000
2) Licitação Nº: 000000
3) Modalidade: Concorrência para licitação
4) Data Homologação: 00/00/00
5) Data de Adjucação: 00/00/00
6) Objeto da Licitação: 000000

02 - Fornecedor e Data Vencimento:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	000000	0000	0000	000000
Total				000000

03 - Assinatura e data de entrega de documento de responsabilidade:

Assinatura: 00/00/00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 - LICITAÇÃO

A proposta Nº 001/2019, divulgada pela Prefeitura de Barração em 01/08/2019, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, torna pública a contratação e adjucação da Licitação MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 - LICITAÇÃO Nº 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/OPERAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO Nº 001/2019 - LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 20 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.663, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 323/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	000000	0000	0000	000000
Total				000000

Assinatura e presente licitação, Estado do Paraná, em 20/08/2019.
ELIANE BRUM - Prefeita

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A proposta Nº 001/2019, divulgada pela Prefeitura de Barração em 01/08/2019, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, torna pública a contratação e adjucação da Licitação MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 - LICITAÇÃO Nº 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TI PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO Nº 001/2019 - LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 20 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.663, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 323/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	000000	0000	0000	000000
Total				000000

Assinatura e presente licitação, Estado do Paraná, em 21/08/2019.
ELIANE BRUM - Prefeita

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, tendo em vista o resultado final do processo de licitação em vigor, devidamente publicado, e tendo em consideração o resultado apresentado pelo Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO e presente Licitação em favor de:

1) Processo Nº: 000000
2) Licitação Nº: 000000
3) Modalidade: Concorrência para licitação
4) Data Homologação: 00/00/00
5) Data de Adjucação: 00/00/00
6) Objeto da Licitação: 000000

02 - Fornecedor e Data Vencimento:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	000000	0000	0000	000000
Total				000000

03 - Assinatura e data de entrega de documento de responsabilidade:

Assinatura: 00/00/00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, tendo em vista o resultado final do processo de licitação em vigor, devidamente publicado, e tendo em consideração o resultado apresentado pelo Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO e presente Licitação em favor de:

1) Processo Nº: 000000
2) Licitação Nº: 000000
3) Modalidade: Concorrência para licitação
4) Data Homologação: 00/00/00
5) Data de Adjucação: 00/00/00
6) Objeto da Licitação: 000000

02 - Fornecedor e Data Vencimento:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	000000	0000	0000	000000
Total				000000

03 - Assinatura e data de entrega de documento de responsabilidade:

Assinatura: 00/00/00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AMBIENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 006/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 544/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 80739/2018 MODADES (MDR) e recursos próprios como contrapartida.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 09.797.882/0001-35, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRO PERON FERRARI, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de tipo preço, sob regime de contratação global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.663/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas na edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Bonfante dos Santos - Contrato de Repasse OGU Nº 80739/2018 MODADES (MDR). O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitação do Município de Barração em 09/09/2019, no 0500 Itaipava, na sede do Departamento de Licitações do Prefeito Municipal.

Valor mínimo: R\$ 915.110,00 (Novecentos e Dezenove Mil, Cem e Dez Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site: www.pmsas.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste no Avenida Brasil, 1421 ou através do telefone: (041) 3563-8800 e e-mail: licitacao@pmsas.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias do mês de agosto de 2019. **ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL, ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - Processo nº 629/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO - Circulação: município de Santo Antonio do Sudoeste e região; - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais; - Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município licitante; - Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assinatura (relação de endereço será passada posteriormente); - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamento usuários, do texto devidamente revisado, à empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (ofício); - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/tabulação da matéria, fielmente baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura; - A impressão deve ser totalmente legível.	TRIBUNA	JORNAL	CM/C	20.000,00	3,98	79.600,00
TOTAL								79.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29 de Agosto 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 02/09/2019
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 1933
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 31/08/2019
 JORNAL: Tribuna Regional
 EDIÇÃO: 1595
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - Processo nº 629/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por Item.

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO - Circulação: município de Santo Antonio do Sudoeste e região. - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais; - Tiragem mínima compreendida de 200 exemplares circulando no município licitante; - Fretamento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de informação (edição de endereço será passado posteriormente); - A publicação das notícias estará condicionada ao envio, pela reportagem (Printmaker) através de suas secretarias e departamentos (notícias, do texto devidamente revisado, à sempre a ser contratada, por meio eletrônico (digital) (e-mail) ou impresso (físico). - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/tabulação da matéria, fôrmente baseada no texto/fornecimento enviado pela Prefeitura. - A impressão deve ser totalmente legível.	TRIBUNA	JORNAL	CMC	20.000,00	3,94	78.800,00
TOTAL								78.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29 de Agosto 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:743A483D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO****EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 233/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2018****DETERNTOR DA ATA:- JOSÉ APARECIDO SALVADOR- ALIMENTOS ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.579.237/0001-31.**OBJETO:-** Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor registrado para os lotes 03 e 29, que faz parte do objeto desta ARP, em mais R\$ 1,00 (um real) no lote 03, e em mais R\$ 1,27 (um real e vinte sete centavos) no lote 29 conforme justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório do Pregão Eletrônico n.º 133/2018 – SRP.**DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO:-**

Aplicam-se o reajuste aos valores unitários dos itens ainda com saldo pendente de fornecimento relacionado abaixo:

LOTE/Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário R\$
3	340	KG	ALMONDEGA BOVINA ALMONDEGA BOVINA: Congelada, industrializada, com peso aproximado de 15g a 25g composta de carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, sem gordura, condimentos naturais e outros ingredientes característicos do produto, com rotulagem de no mínimo 350mg/100g; Embalagem devidamente identificada com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SISEP), número do lote e data de validade. Obs: Agradecemos em anexo à proposta, documentos que comprovem o registro sanitário dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Livro Bromatológico e Ficha Técnica do produto. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticado). Validade mínima de 120 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. Temperatura de entrega: -12°C ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: de 1 a 2 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC 360), contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial (CNPJ), endereço do fabricante e distribuidor aprovada para consumo direto sem adição a quente em água ou em leite, sem perfurações ou orifícios, assegurando integridade e conservação do produto, lacrado com fita adesiva, resistente a rasgos durante o transporte ou armazenamento o que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. O produto deverá ser transportado em condições frigoríficas adequadas para este fim, dotados de catraca sanitária, tipo tanque.	Fribo	18,50
29	1.110	KG	LEITE EM PO INTEGRAL - estruturizado (sem soro de leite em pó integral, reconstituído. Embalagem atômica, marca, tipo, unidade, contendo 400 g do produto, livre de gordura e substâncias nocivas. Conteúdo Máximo 10 g de carboidrato, 6,8 g de proteínas e gordura totais. 4,0 g de gordura saturada. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Conteúdo:	Pharmax	30,17

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.**FUNDAMENTAÇÃO:-** inciso II, letra "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:-** 29/08/2019.**FORO:-** Sengés/Pr.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL

MARCOS AURÉLIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, tendo em consideração aquilo que lhe foi solicitado em nome da Lei Federal nº 13.382/2019 e homologação legal, bem como o resultado publicado na Edição de Edital de Licitação nº 001/2019, e em respeito ao disposto no Artigo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.117/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 232/2005 editada pela Lei Federal nº 147/2014 e homologação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Preço Unit.	Preço Total
1	01	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	1	0,00	0,00	0,00

Santa Antonia do Sul, Estado do Paraná, em 26/08/2019.
MARCOS AURÉLIO ZANDONA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CONCORRÊNCIA PÙBLICA Nº: 10019 - DA

Objeto: Contratação de empresa para construção e instalação de rede de proteção para as áreas de grande circulação e as demais de âmbito municipal das áreas Vila Jardim e Jardim Primavera.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Poder Público Municipal, tendo em vista o que lhe foi solicitado em nome da Lei Federal nº 13.382/2019 e homologação legal, bem como o resultado publicado na Edição de Edital de Licitação nº 001/2019, e em respeito ao disposto no Artigo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.117/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 232/2005 editada pela Lei Federal nº 147/2014 e homologação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Preço Unit.	Preço Total
1	01	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	1	0,00	0,00	0,00

Santa Antonia do Sul, Estado do Paraná, em 27/08/2019.
ELIANE BRUM - Prefeita

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A presente ELIANE BRUM, inscrita pelo Edital nº 022/2019, em nome da Lei Federal nº 13.382/2019 e homologação legal, bem como o resultado publicado na Edição de Edital de Licitação nº 004/2019 - Processo nº 544/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VISUALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO INTERIOR DE PAISAGENS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JUZGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

PARAGRAFIZAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.117/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 232/2005 editada pela Lei Federal nº. 147/2014 e homologação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Preço Unit.	Preço Total
1	01	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	1	0,00	0,00	0,00

Santa Antonia do Sul, Estado do Paraná, em 26/08/2019.
ELIANE BRUM - Prefeita

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A presente ELIANE BRUM, inscrita pelo Edital nº 022/2019, em nome da Lei Federal nº 13.382/2019 e homologação legal, bem como o resultado publicado na Edição de Edital de Licitação nº 004/2019 - Processo nº 544/2019

Objeto: Contratação de empresa para construção e instalação de rede de proteção para as áreas de grande circulação e as demais de âmbito municipal das áreas Vila Jardim e Jardim Primavera.

CRITÉRIO DE JUZGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

PARAGRAFIZAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.117/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 232/2005 editada pela Lei Federal nº. 147/2014 e homologação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Preço Unit.	Preço Total
1	01	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	1	0,00	0,00	0,00

Santa Antonia do Sul, Estado do Paraná, em 27/08/2019.
ELIANE BRUM - Prefeita

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - Processo nº 629/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VISUALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO INTERIOR DE PAISAGENS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JUZGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

PARAGRAFIZAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.117/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 232/2005 editada pela Lei Federal nº. 147/2014 e homologação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Preço Unit.	Preço Total
1	01	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	1	0,00	0,00	0,00

Motivado e presente licitação, Santa Antonia do Sul - PR, em 26 de Agosto de 2019.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 - Processo nº 543/2019

Objeto: Contratação de empresa para construção e instalação de rede de proteção para as áreas de grande circulação e as demais de âmbito municipal das áreas Vila Jardim e Jardim Primavera.

CRITÉRIO DE JUZGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

PARAGRAFIZAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.117/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 232/2005 editada pela Lei Federal nº. 147/2014 e homologação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Preço Unit.	Preço Total
1	01	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	1	0,00	0,00	0,00

Motivado e presente licitação, Santa Antonia do Sul - PR, em 26 de Agosto de 2019.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 004/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 544/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSO: Controle de Repasas OGI 8673032018 MCBDAES (MDR) e recursos próprios como convênio.

O Município de Santo Antonio do Sul, Estado do Paraná, registrada no CNPJ nº 15.921.982/0001-65, por meio do Prefeito Municipal, Sr. ZELIRO PERON FERRARI, torna público a abertura do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Boerles dos Santos - Contrato de Repasas OGI Nº 8673032018-MCDAES (MDR). O recebimento dos envelopes será realizado pelo Cartório da Prefeitura Municipal em 09/08/2019, as 09:00 horas, no sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal.

Vale ressaltar: R\$ 115.118,88 (Noventa e Cinco Mil, Centas e Dez Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.gruposul.gov.br/PrefeituraMunicipal de Santo Antonio do Sul/Estado do Paraná, 1431 e através do telefone (041) 3583-8000 e e-mail: licitacao@grupossul.gov.br.

Santo Antonio do Sul, em 06 de agosto de 2019, ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 214/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.430.495/0002-93, com sede na cidade de Barracão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7855	VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO - Circulação: município de Santo Antonio do Sudoeste e região. - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais; - Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município licitante; - Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assinatura (relação de endereço será passada posteriormente); - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamento usuários, do texto devidamente revisado, à empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (ofício); - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/tabulação da matéria, fielmente baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura; - A impressão deve ser totalmente legível.	TRIBUNA	CM/C	20.000,00	3,98	79.600,00
TOTAL								79.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 79.600,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de agosto de 2019.

ZELIRO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

CNPJ Nº: 05.430.495/0002-93

SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG

CPF Nº: 768.943.550-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

CNPJ Nº 05.430.495/0002-93

Representante: SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG

CPF nº 768.943.550-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO..

VALOR TOTAL: R\$ 79.600,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 28/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>22/08/2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1833</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>31/08/2019</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1575</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Valor máximo: R\$ 915.110,00 (Novecentos e Quinze Mil, Cento e Dez Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:1BE7720D

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0215/2019**

Processo inexigibilidade nº 025/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ Nº 22.087.311/0001-72

Representante: CLEISON JUNIOR TURECK

CPF nº 027.384.089-40

OBJETO: Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV.

VALOR TOTAL: R\$ 5.245,00 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 29/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A9B42B9B

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG - LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

CNPJ Nº 05.430.495/0002-93

Representante: SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG

CPF nº 768.943.550-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 79.600,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 28/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:CED22334

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

Representante: DALCI DAMBROS

CPF nº 546.515.499-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 28.342,50 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:C6109E7C

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA

CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

REPRESENTANTE: ADEMIR GERALDO KIENEN

CPF nº 329.374.669-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 37.555,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:0112A73F

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 65.817.900/0001-71

REPRESENTANTE: EROS CARRARO

CPF nº 253.912.708-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:6B8D4EF6

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019.
CONTRATO: Nº 125/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: WLEI RIBOTTO & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, dos equipamentos odontológicos e hospitalares das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR.
VALOR: R\$ 16.572,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019.
CONTRATO: Nº 126/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ODONTO HOSPITALAR SÃO MIGUEL LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, dos equipamentos odontológicos e hospitalares das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR. VALOR: R\$ 9.866,00 (nove mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para o desenvolvimento rural sustentável do Município de Barracão/PR, utilizando recursos do Termo de Convênio nº 019/2018 firmado com a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento/SEAGRAPR.
VIGÊNCIA: Seis meses.
CONTRATO: Nº 127/2019.
CONTRATADA: JEAN PYSER VIVIANERELI - EPP.
VALOR: R\$ 14.006,00 (quatorze mil reais).
CONTRATO: Nº 128/2019.
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP.
VALOR: R\$ 17.788,89 (dezoito mil e setecentos e noventa reais).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 - PROCESSO Nº 883/2019.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019, de 10 de julho de 2019, do tipo Menor Preço, a empresa: MARGANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
Barracão/PR, 20 de Agosto de 2019.
MARCOS AURELIO ZANDONI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 004/2019.
DIANTE: Apreciação de Parelayo do Conselho do Plano Paranaense de Assistência Social - PPAAS (para o 1º semestre de 2019).
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 690/2017, de 20 de Novembro de 2017, considerando a elaboração em reunião ordinária realizada em 29 de Agosto de 2019, RESOLVE:
Art. 1º - Apreciar o Parelayo de Cortes do Plano Paranaense de Assistência Social - PPAAS I, para o primeiro semestre de 2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 29 de Agosto de 2019.
Sylvia Fátima Cegato - Presidente do CMAS.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 260/19
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei RESOLVE:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sr. REVELINO JOSÉ RITTER, inscrito no RG sob nº 14.488.098-7 - SSP - PR, sob o cargo de Motorista de Veículo Particular, pelo período de 03 (três) meses, compreendendo-se no Município nº 33393, no Jazigo 191, referente ao período aquisitivo 2004, a partir de 02 de setembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de agosto de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA -
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 260/19
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 28 (vinte e oito) dias de férias para a servidora pública municipal, Sr. CELCI FATIMA BUFFON, brasileira, inscrita no RG sob nº 6743640 - SSP - PR, residente e domiciliada, no município de Flor da Serra do Sul - PR, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de APLICAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2014/2017 a partir de 02 de setembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de agosto de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA -
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL.
Código do Processo: 1280219
CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.
Contrato: 03/2019 (SOMENTE)
Valor: R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil e setecentos e sessenta reais)
Vigência: até 30/09/2019. Término: 28/08/2024
LICITAÇÃO: Convocação para Abreigação Nº 1.029/19
Descrição: Construção de 01 (uma) sala de aula 20x30 x 12,00. Índice 30.044,8
Objeto: CONCESSÃO DE USO E EXPLOATAÇÃO COMERCIAL DE MANEJAMENTO E ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESPORTE NA ÁREA DO GIARDIM MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PARANÁ, COM FRAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA A PARTI DOBRE EDUCARISA.
Fls 03 Barracão Sul, 20 de Agosto de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.890/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RECAPADORA MARRICAS LTDA - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR - O contrato foi aditivado no valor de R\$ 10.840,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2019 e contar a partir de 28/08/2019, conforme Pregão nº 34 e Contrato original nº 78/2018.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 28/08/2019
Caetano Jair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.890/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RECAPADORA PARCEL LTDA EPP
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato foi aditivado no valor de R\$ 17.888,80 (Dezesseis mil e Oito Reais).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2019 e contar a partir de 28/08/2019, conforme Pregão nº 34 e Contrato original nº 78/2018.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 28/08/2019
Caetano Jair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.890/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MARCA SUPRITIZ - ME.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 23/08/2019, conforme Convocatória nº 302/17 e Contrato nº 78/2017 firmado em 25/08/2017.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 23/08/2019.
Caetano Jair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.890/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: ESQUADRIAS E VITRACARIA CHALITA LTDA - ME.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/01/2023, conforme Pregão nº 432/17 e Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 29/08/2019. Caetano Jair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 234/2019
DIANTE: Concede Férias para Servidora Pública Municipal e de outras providências, HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e requerimento apresentado, RESOLVE.
Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal JACQUELINE HIROKI [100], ocupante do cargo de Procurador Ebitto de Auditor de Contas, Nível/Referência BC-02, série de 28 (vinte e oito) dias, a partir de 02 de setembro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 15.04.2017 a 15.04.2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2019.
Publique-se.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENNER LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL - CNPJ Nº 05.430.455/0002-83
Representante: SÉRGIO DELMAR KOLLENNER
CPF Nº 78.943.550-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R\$ 33.698,00 (Trinta e Novo Mil e Seiscentos Reais) - VIGÊNCIA: 28/08/2019.
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.
ZEILRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JEVERSON WANNPESSE PITY SPORTS
CNPJ Nº 25.371.607/0001-50
Representante: JEVERSON WANNPESSE - CPF Nº 488.132.230-91
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para as áreas de gramado público e os campos de futebol situados nos bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira.
VALOR TOTAL: R\$ 12.860,00 (Doze Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 28/08/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2019.
ZEILRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.014.370/0001-67
Representante: DAUCI DAMBROS - CPF Nº 546.515.489-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R\$ 28.342,50 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 27/08/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2019.
ZEILRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

BOM
VOCÊ
ESTÁ

TRIBUNA REGIONAL